



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 1.677, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“INSTITUI O DIREITO À MEIA-ENTRADA EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL AOS DOADORES REGULARES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos doadores regulares de sangue o direito à meia-entrada em todos os eventos culturais, esportivos e de lazer realizados, promovidos, apoiados ou patrocinados pelo Poder Executivo Municipal, diretamente ou mediante parceria.

Art. 2º Considera-se doador regular, para os fins desta Lei, aquele que comprove a realização de, no mínimo, duas doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses, mediante apresentação de carteira de doador ou declaração emitida por hemocentro, banco de sangue ou entidade credenciada.

Art. 3º A concessão do benefício se dará mediante apresentação do documento comprobatório no ato da compra do ingresso e também na entrada do evento, quando solicitado pelo organizador.

Art. 4º Os organizadores dos eventos abrangidos por esta Lei deverão assegurar o direito à meia-entrada aos doadores de sangue, respeitando o limite de 40% (quarenta por cento) do total de ingressos disponíveis previsto na legislação federal para beneficiários de meia-entrada (Lei nº 12.933/2013).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 15 de dezembro de 2025.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 269D-F7BD-21E8-4C2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 15/12/2025 09:46:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 15/12/2025 10:08:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 16/12/2025 11:10:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/12/2025 às 11:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/269D-F7BD-21E8-4C2C>